

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação de nº 0081/2018, fundamentada no artigo 25 II, c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação direta, em favor da pessoa jurídica **RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA**, CNPJ nº 13.412.549/0001-35, cujo objeto é prestação de serviços técnicos para propositura e acompanhamento de medida administrativa específica visando à recuperação de receitas tributárias junto às empresas de Telefonia que prestam serviços no âmbito doeste Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município. Valor Global: 39.884,54 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a serem pagos mediante êxito. Vigência: 60 (sessenta) dias, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos. Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 19 de Novembro de 2018.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A6803902DE89C0FEC7E6D6703B113A4